

DESTAQUE

- QUINTO CONSTITUCIONAL
- FÉRIAS DOS ADVOGADOS
- PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS
- EXAME DE ORDEM
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
- AAMPLIAÇÃO DO ROL DE ATOS PRIVATIVOS DOS ADVOGADOS
- QUALIFICAÇÃO NÃO EMPREGATÍCIA DO ADVOGADO SÓCIO OU ASSOCIADO
- COMPETÊNCIA PARA O CFOAB PROCESSAR E JULGAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE REPERCUSSÃO NACIONAL
- ESTÁGIO
- CONFERE AS SECCIONAIS A ORGANIZAÇÃO DE RELAÇÃO DE ADVOGADOS DISPONÍVEIS PARA ADVOCACIA DATIVA
- COMPETENCIA AO CFOAB DE FIXAR VALOR MÁXIMO DE ANUIDADE
- REFORMA DO JUDICIÁRIO
- CRIAÇÃO DOS TRFs
- REFORMA DO CPC
- REFORMA DO CPP
- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR
- REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

SECRETARIA-GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO ASSESSORIA LEGISLATIVA

Prezados Conselheiros Federais e Membros Honorários Vitalícios,

Prezados Presidentes Seccionais,

Temos a satisfação de encaminhar a V. Exa. o **Informe Legislativo** referente ao mês de agosto de 2012. Esse documento, mensalmente editado, de responsabilidade da **Secretaria – Geral do Conselho Federal** e da **Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo**, elaborado com o apoio da Assessoria Legislativa, possui o objetivo duplo de informar os membros da Ordem quanto ao estágio das proposições legislativas, bem assim conclamar o empenho e a participação de todos os Conselheiros Federais, Presidentes da Ordem e Membros Honorários Vitalícios na obtenção do êxito em prol da cidadania e da advocacia.

A propósito, solicitamos aos Presidentes de Seccionais e Conselheiros Federais que implementem deliberação do Conselho Federal no sentido de instituir Comissões Estaduais de Acompanhamento Legislativo que possam interagir com a Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo.

Fraternalmente,

Ophir Cavalcante Junior
Presidente

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Secretário-Geral

Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO - CEAL

Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves
Presidente

Francisco Eduardo Torres Esgaib
Vice-Presidente

Alberto Machado Cascais Meleiro
Membro

Esdras Dantas de Souza
Membro

Luiz Piauhyllino de Mello Monteiro
Membro

Pedro Jorge Medeiros
Membro

Maryvaldo Bassal Freire
Secretário-Geral

Emerson Norihiko Fukushima
Membro

Gabriel Marciliano Junior
Membro

Maurício Dantas Goés e Goés
Membro

DESTAQUE

Projeto de Lei do Senado n. 209, de 2003, que visa tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro foi transformado na Lei Ordinária n. 12683/2012.

PROPOSTAS LEGISLATIVAS de ATENÇÃO PRIORITÁRIA

QUINTO CONSTITUCIONAL

PEC 262/2008

Ementa: Altera dispositivos relativos aos Tribunais e ao Ministério Público.

Explicação da Ementa: Altera os requisitos para nomeação de vagas nos Tribunais, acabando com o critério do quinto constitucional. Altera a Constituição Federal de 1988.

Autor: Neilton Mulim - PR /RJ

Data de Apresentação: 10/06/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Situação: CCJC: Designado Relator, Dep. Mauro Benevides (PMDB-CE). Aguardando Parecer.

Apensados

[PEC 290/2008](#)

[PEC 462/2010](#)

[PEC 45/2011](#)

[PEC 79/2011](#)

[PEC 488/2010](#)

Ementa: Altera o art. 94 da Constituição Federal, incluindo a Carreira dos Defensores Públicos no Quinto Constitucional.

Explicação da Ementa: Altera a Constituição Federal de 1988.

Autor: Sérgio Barradas Carneiro - PT /BA

Data de Apresentação: 12/05/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Situação: CCJC – Pronta para a pauta. Parecer do relator Dep. Gabriel Guimarães (PT-MG) pela admissibilidade.

PEC 128/2007

Ementa: Dá nova redação aos arts. 94, 101, 104, 107, 119, 120 e 123 da Constituição Federal, para alterar a forma e requisitos pessoais de investidura de membros do Poder Judiciário.

Explicação da Ementa: Altera a Constituição Federal de 1988.

Autor: Silvinho Peccioli - DEM /SP

Data de Apresentação: 12/07/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Situação CCJC – Pronta para a pauta. Parecer do relator Dep. Gabriel Guimarães (PT-MG) pela admissibilidade desta e apensadas.

Apensados

[PEC 408/2009](#), [PEC 488/2010](#), [PEC 438/2009](#), [PEC 87/2011](#), [PEC 102/2011](#).

FÉRIAS DOS ADVOGADOS

PLC 6/2007

Ementa: Altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira)

instância, e dá outras providências. *(Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais).*

Autor: DEPUTADO – Mendes Ribeiro Filho

Data de apresentação: 09/01/2007

Situação: Arquivado - Prejudicado, em virtude da aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

[PEC 48/2009](#)

Ementa: Altera os arts. 93 e 128, para prever o direito a férias anuais, individuais e coletivas, dos magistrados e membros do Ministério Público.

Explicação da ementa: Visa contribuir para a efetivação da chamada “férias dos advogados”.

Autor: Senador - Valter Pereira

Data de apresentação: 20/10/2009

Situação: Arquivado ao final da Legislatura nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

[PLC 83/2008](#)

Ementa: Dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Autor: DEPUTADO - Marcelo Barbieri.

Data de apresentação: 30/05/2008

Situação: CCJC – Aguardando parecer do relator, Senador Ciro Nogueira (PP/PI).

EXAME DE ORDEM

[PLS 186/2006](#)

Ementa: Altera os arts. 8º, 58 e 84 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para abolir o Exame de Ordem, necessário à inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Autor: Senador - Gilvam Borges

Data de apresentação: 09/06/2006

Situação: Arquivado ao final da legislatura nos termos do art. 332 do Regimento Interno. **Andamento**

anterior: Comissão de Educação - Devolvido pelo relator, Senador Marconi Perillo, com relatório favorável, na forma da emenda oferecida, estando em condições de ser incluído em pauta.

[PL 3177/2000](#)

Ementa: Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e da OAB, incluindo um § 3º ao art. 28. Explicação: Dispõe que qualquer bacharel em Direito, mesmo que esteja em situação de impedimento do exercício da advocacia, poderá prestar o exame da Ordem dos Advogados-(OAB).

Autor: Jair Bolsonaro - PPB/RJ.

Situação: CCJC – Aguardando designação de relator.

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NOS QUADROS DA OAB

[PL 2448/2011](#)

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, e institui a inscrição provisória no Estatuto da OAB.

Explicação da Ementa: Pelo prazo de cinco anos.

Autor: Dep. Nelson Bornier - PMDB/RJ.

Situação: Apensado ao PL 5054/2005. Parecer do relator, Dep. Pastor Marco Feliciano (PSC-SP) pela rejeição.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

[PL 4624/2009](#)

Ementa: Estabelece o percentual máximo dos honorários advocatícios.

Explicação da Ementa: Fixa em vinte por cento o percentual máximo dos honorários advocatícios. Altera a Lei nº 8.906, de 1994.

Autor: Vital do Rêgo Filho - PMDB/PB.

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC - Pronto para a pauta desde o dia 24/11/2009 com parecer do Relator, Dep. Regis de Oliveira (PSC-

SP), constitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

[PLS 175/2004](#)

Ementa: Acrescenta § 6º ao art. 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Autor: SENADOR - Papaléo Paes

Data de apresentação: 02/06/2004

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 332 do Regimento Interno do Senado Federal. **Andamento anterior:** CCJC - Pronto para a pauta desde o dia 22/09/2008 com voto do Senador Demóstenes Torres, que conclui pela rejeição e arquivamento do Projeto por inconstitucionalidade.

[PL 7174/2006](#)

Ementa: Dispõe sobre o pagamento, pelo Poder Público, de honorários a advogado, nomeado para defender réu pobre e dá outras providências.

Autor: João Herrmann Neto - PDT/SP

Situação: CCJC - Aguardando designação de relator.

Apensado ao:

[PL 6027/2005](#)

[PL 6027/2005](#)

Ementa: Altera o art. 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)." Explicação: Determinando que o Conselho Seccional da OAB organize uma relação de advogados interessados em prestação de serviços à população carente e envie a lista para a Defensoria Pública e ao Tribunal de Justiça.

Autor: Laura Carneiro - PFL/RJ.

Situação: CCJC - Aguardando designação de relator.

Apensado ao:

[PL 448/1999](#)

[PL 448/1999](#)

Ementa: Altera honorários para advogados que defendam necessitados

pela assistência judiciária e dá outras providências

Explicação da Ementa: Será arbitrado pelo juiz em percentual mínimo de quinze por cento e máximo de trinta por cento.

Autor: Enio Bacci - PDT /RS

Situação: CCJC – Aguardando designação de relator.

[PL 1492/2007](#)

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 23 da Lei nº 8.906, de 04 de Julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e estabelece prazo para sua regulamentação. **Explicação:** Garante o depósito dos honorários de sucumbência devidos aos advogados servidores da Administração Pública em um Fundo Autônomo da Advocacia Pública - FAAP, para ser distribuído ou revertido em benefício da categoria.

Autor: Marcelo Ortiz - PV/SP.

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** Comissão de Finanças e Tributação - Designado Relator, Dep. Vignatti (PT-SC) em 04/09/2007. Aguardando Parecer.

[PLS 478/2007](#)

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para modificar os critérios de fixação de honorários advocatícios.

Autor: SENADOR - Valter Pereira

Data de apresentação: 15/08/2007

Situação: Arquivado - Lido e deferido o Requerimento nº 894, de 2010, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando a **retirada definitiva** do projeto. Os PLC 13/2006 e PLC 113/2007, que tramitavam em conjunto, continuam apensados e retornam à Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Civil

[PL 6812/2006](#)

Ementa: Acresce parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e

altera o art. 21 do mesmo diploma legal.

Explicação da Ementa: Estabelece que os créditos decorrentes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e devem ser considerados privilegiados em falências e liquidações extrajudiciais; proíbe a compensação dos honorários nos casos de sucumbência recíproca.

Autor: Luiz Piauhyllino - PDT /PE

Data de Apresentação: 28/03/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC: Pronta para Pauta com Parecer do Relator, Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

[PL 1463/2007](#)

Ementa: Altera a Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil, tratando de honorários advocatícios.

Autor: Marcelo Ortiz - PV /SP

Data de Apresentação: 03/07/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC: Pronta para Pauta com Parecer do Relator, Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

(Matéria retirada de pauta em 1/12/2009. Sem andamento desde então).

[PL 3376/2004](#)

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)".

Explicação da Ementa: Estabelece que os honorários advocatícios

fixados por decisão judicial ou contrato escrito sejam créditos de natureza absoluta; equiparando-se aos créditos trabalhistas, em face de sua natureza alimentar.

Autor: Rubens Otoni - PT /GO

Data de Apresentação: 15/04/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC – Pronto para pauta - Apresentado parecer do Relator, Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda no dia 24/11/2009.

(Matéria retirada de pauta em 1/12/2009. Sem andamento desde então).

LAVAGEM DE DINHEIRO

[PLS 140/2007](#)

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Autor: SENADOR - Demóstenes Torres

Data de apresentação: 21/03/2007.

Situação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal. Plenário – aguardando inclusão na pauta com parecer da CCJ favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, acolhendo a Emenda nº 1 do Senador Demóstenes Torres, e contrário à Emenda nº 2 do Senador Aloizio Mercadante.

[PL 1710/2007](#)

Ementa: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, que tratam da substituição da pena privativa de liberdade.

Autor: Senado Federal

Data de Apresentação: 08/08/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Prioridade

Proposição Originária: PLS-163/2007

Situação: 27/05/2008 - PLEN - Pronta para Pauta. CCJ aprovou por Unanimidade o Parecer do Relator, Dep. Bernardo Ariston (PMDB-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

(Matéria incluída na pauta em 10/06/2008. Sem andamento desde então).

PL 1290/2007

Ementa: Altera o art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Inclui na definição do Crime contra o Sistema Financeiro Nacional, endossar e subscrever títulos e valores mobiliários sem ter o saldo, crédito ou numerário suficientes.

Autor: Senado Federal-Pedro Simon - PMDB /RS

Data de Apresentação: 12/06/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Prioridade

Proposição Originária: PLS-79/2005

Situação: 22/12/2011 - CCJC - Pronta para a pauta. Apresentação do Parecer do Relator n. 1 CCJC, pelo Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS), favorável ao projeto.

PL 124/2003

Ementa: Acrescenta alíneas ao inciso III do art. 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre prisão temporária.

Explicação da Ementa: Dispõe que os infratores de "Crimes do Colarinho Branco" sejam passíveis de prisão temporária.

Autor: Antonio Carlos Biscaia - PT /RJ

Data de Apresentação: 20/02/2003

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: 09/04/2008 - PLEN - Pronta para Pauta com Parecer da CCJ com Complementação de Voto, Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF), pela aprovação deste e dos PLs 4.515/04, 1.304/07 e 1.605/07, apensados, com substitutivo.

(Matéria encaminhada a publicação em 22/04/2008. Sem andamento desde então).

PL 6920/2002

Ementa: Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que "Define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", relativamente ao momento da comunicação ao Ministério Público de indícios ou da ocorrência de crimes previstos na referida Lei.

Explicação da Ementa: Estabelece que o Banco Central e a CVM deverão comunicar ao Ministério Público os crimes ou indícios de delitos contra o Sistema Financeiro Nacional, imediatamente.

Autor: Pedro Fernandes - PFL /MA

Data de Apresentação: 11/06/2002

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: PLEN - Pronto para pauta com parecer da CCJ que acolheu, por unanimidade, o Parecer com complementação de voto do Dep. Roberto Magalhães (DEM-PE), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, do PL 6918/2002, do PL 6919/2002, do PL 6920/2002 e do PL 1969/2003, apensados, com substitutivo.

Apensado ao:

[PL-6917/2002](#)

PL 6917/2002

Ementa: Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que "Define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", relativamente ao prazo de prescrição dos delitos de que trata a referida Lei.

Explicação da Ementa: Aumenta em um quarto (1/4) o prazo previsto no art. 109 do Código Penal, que diz respeito ao crime financeiro.

Autor: Pedro Fernandes - PFL /MA

Data de Apresentação: 11/06/2002

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: PLEN - Pronto para pauta com parecer da CCJ que acolheu, por unanimidade, o Parecer com complementação de voto do Dep. Roberto Magalhães (DEM-PE), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, do PL 6918/2002, do PL 6919/2002, do PL 6920/2002 e do PL 1969/2003, apensados, com substitutivo.

AMPLIAÇÃO DO ROL DE ATOS PRIVATIVOS DOS ADVOGADOS

PL 2171/2007

Ementa: Torna obrigatória a assistência de advogado em transações imobiliárias.

Explicação da Ementa: Estabelece que não se caracterizam como atividades privativas da advocacia as atividades de consultoria jurídica, assessoria jurídica e direção jurídica quando desenvolvidas exclusivamente em âmbito interno.

Autor: Jorge Tadeu Mudalen - DEM/SP.

Situação: CCJC - Aguardando designação de relator.

PL 6854/2006

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB." Explicação: Inclui a auditoria jurídica dentre as atividades privativas da advocacia.

Autor: Raul Jungmann - PPS/PE.

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** Comissão de Constituição e Justiça e

de Cidadania - Aguardando designação de Relator.

QUALIFICAÇÃO NÃO EMPREGATÍCIA DO ADVOGADO SÓCIO OU ASSOCIADO

PL 1888/2007

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. **Explicação:** Não são considerados empregados os advogados sócios ou associados de sociedade de advogados quando tiverem autonomia para criação, flexibilidade de horário, fixação de honorários ou remuneração proporcional à sua produção.

Autor: Juvenil Alves - S.PART./MG.

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC - Pronta para a pauta desde o dia 04/11/2009 com parecer do Relator, Dep. Carlos Willian (PTC-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

COMPETENCIA PARA O CFOAB PROCESSAR E JULGAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE REPERCUSSÃO NACIONAL

PL 7682/2006

Ementa: Altera e acrescenta artigos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que diz respeito ao processo disciplinar. **Explicação:** Atribui ao Conselho Federal da OAB a competência para processar e julgar, originariamente, as faltas perante ele cometidas, ou imputadas a membro de sua Diretoria, a Conselheiro Federal ou a Presidente de Conselho Seccional, além dos processos de natureza ético-disciplinar de repercussão nacional sobre dignidade

da advocacia e que ultrapasse a base territorial do Conselho Seccional.

Autor: Senado Federal - Alvaro Dias - PSDB/PR.

Situação: CCJC - Pronta para a pauta. Parecer do Relator, Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, e, no mérito, pela aprovação deste e pela rejeição do PL 1218/2011, apensado.

ESTÁGIO

PL 3628/2008

Ementa: Dá nova redação ao § 4º do art. 9º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o "Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB", para permitir a inscrição como estagiário do estudante de Direito, a partir do 5º período do curso jurídico.

Explicação da Ementa: Tipifica o crime de exercício ilegal da advocacia para os que exercem a profissão quando não forem inscritos na OAB ou tiverem sua inscrição suspensa

Autor: Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG.

Situação: CCJC - Pronta para a pauta, parecer do relator, Dep. Alexandre Leite (DEM/SP) pela aprovação do PL 1189/2007, bem como do PL 3628/2008 e 3026/2008 apensados.

Andamento Anterior: Aprovado na CEC com Parecer do Relator, Dep. Ariosto Holanda (PSB-CE), pela aprovação do PL 1189/2007, com emenda, e pela rejeição do PL 3026/2008, e do PL 3628/2008, apensados.

Apensada ao:

PL-1189/2007 que "Antecipa para o 3º (terceiro) semestre o início do estágio para os estudantes do curso de Direito, com duração de dois anos.

CONFERE AS SECCIONAIS A ORGANIZAÇÃO DE RELAÇÃO DE ADVOGADOS DISPONÍVEIS PARA ADVOCACIA DATIVA

PL 6027/2005

Ementa: Altera o art. 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que

"Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)."

Explicação: Determinando que o Conselho Seccional da OAB organize uma relação de advogados interessados em prestação de serviços à população carente e envie a lista para a Defensoria Pública e ao Tribunal de Justiça.

Autor: Laura Carneiro - PFL/RJ.

Situação: CCJC - Aguardando designação de relator.

Apensada ao:

PL-448/1999 que altera honorários para advogados que defendam necessitados pela assistência judiciária e dá outras providências. **Explicação da ementa:** Será arbitrado pelo juiz em percentual mínimo de quinze por cento e máximo de trinta por cento.

COMPETENCIA AO CFOAB DE FIXAR VALOR MÁXIMO DE ANUIDADE

PL 3146/2004

Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 46 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o "Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para fixar valores máximos das contribuições a ela devidas.

Autor: Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB /SP

Situação: Arquivada ao final da Legislatura nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Andamento anterior:** CCJC - Pronta para a pauta desde o dia 05/03/2009 com parecer do Relator, Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP), pela inconstitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa.

REFORMA DO JUDICIÁRIO

PEC 358/2005

Ementa: Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescentam os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Inclui a necessidade de permanência de 3 (três) anos no cargo para que o magistrado tenha direito à vitaliciedade na função; proíbe a prática de nepotismo nos Tribunais e Juízos; altera a composição do STM e incluindo competências para o STF e STJ; instituindo a "súmula impeditiva de recursos", a ser editada pelo STJ e TST - Reforma do Judiciário. Altera a Constituição Federal de 1988.

Autor: Senado Federal - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Data de Apresentação: 10/01/2005

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Situação: PLEN - Pronta para Pauta. Plenário – Pronta para a pauta, com parecer da Comissão Especial pela admissibilidade das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 apresentadas e, no mérito, pela aprovação da PEC 358, de 2005, e das Emendas nºs 2, 3, 8, 12, 14, 15, 22, 27, 31, 32, 34, 36 e 39, com substitutivo; pela inadmissibilidade das Emendas nºs 21 e 35, e pela rejeição das Propostas de Emendas à Constituição nºs 146/03 e 377/05, apensadas, e das Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 40, e 41, nos termos do parecer do Relator, Deputado Paes Landim, com complementação e reformulação de voto, tendo, ainda, aprovados os destaques nºs 14, 35, 36, 29 e 11; acatados pelo Relator os de nºs 2, 3, 5 e parcialmente o de nº 4; rejeitados os de nº 7, 34 e 33; prejudicados os de nº 15, 27, 12, 8 e 25; considerado insubsistente o de nº 1; retirado pelo autor o de nº 17; inadmitidos, em globo, os de nºs 16, 24, 23, 21, 13, 22, 26, 28, 30, 19, 10, 6, 9, 18, 20, 31 e 32. (PECs apensadas 146/2003 e 377/2005).

CRIAÇÃO DOS TRFs

PEC-544/2002

Ementa: Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões.

Autor: Senado Federal - ARLINDO PORTO - PTB /MG

Data de Apresentação: 28/05/2002

Matéria sujeita a normas especiais
Proposição Originária: PEC-29/2001

Situação: 19/11/2003 - PLEN - Pronta para Pauta com parecer da Comissão Especial, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da EMC 1/2003 e EMC 2/2003 e, no mérito, pela rejeição destas e pela aprovação da PEC 544/02, com substitutivo.

PEC-7/2011

Ementa: Dá nova redação ao art. 27 do ADCT da Constituição Federal. (Cria o TRF da 6ª Região. Sede em São Luís/MA e jurisdição nos Estados do Maranhão, Piauí e Pará).

Autor: Dep. Lourival Mendes – PT do B /MA

Data de Apresentação: 16/03/2011

Matéria sujeita a normas especiais

Situação: Aguardando deliberação na CCJC. **Andamento anterior:** 30/08/2011 - Parecer do Relator, Dep. Ronaldo Fonseca (PR-DF), pela admissibilidade.

REFORMA DO CPC

PL 8046/2010

Ementa: Reforma do Código de Processo Civil.

Autor: SENADOR - José Sarney

Data de apresentação: 08/06/2010.

Local: 11/08/2010 - Serviço Apoio Com. Esp. Parl. de Inquérito

Proposição Originária: PLS 166/10

Situação: Apensado ao PL 6025/2005 Aguardando Parecer da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6025, de 2005, do Senado Federal e apensados, que tratam do "Código de Processo Civil". (revoga a Lei nº 5.869, de 1973)

REFORMA DO CPP

PL 8045/2010

Ementa: Código de Processo Penal.

Autor: SENADOR - José Sarney

Data de apresentação: 22/12/2010.

Proposição Originária: PLS 156/09

Situação: Aguardando encaminhamento na Coordenação de Comissões Permanentes.

DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

PEC 1/2010

Ementa: Dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional.

Autor: SENADOR - Geovani Borges e outro(s) Sr(s). Senador(es)

Data de apresentação: 03/03/2010.

Local: 11/03/2011 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PLEN – Aguardando inclusão em ordem do dia. Leitura do Parecer nº 30, de 2011 - CCJ, Relator Senador Demóstenes Torres, pela rejeição da proposta. Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, assinado por no mínimo um décimo da composição do Senado, no sentido da continuação da tramitação da matéria, nos termos do art. 372, combinado com o art. 254 do Regimento Interno. A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Recurso nº 1, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação da presente matéria.

REFORMA DO CP

PLS 236/2012

Ementa: Reforma do Código Penal Brasileiro.

Autor: SENADOR - José Sarney

Data de apresentação: 09/07/2012.

Situação: 09/08/2012 – Aguardando recebimento de emendas até dia 04/09/2012.

NOTÍCIAS

Comissão começa a discutir novo Código Penal

A comissão especial do Senado que vai examinar o anteprojeto do novo Código Penal ([PLS 236/12](#)) realizou sua primeira reunião de trabalho no dia 14.08.2012, às 9h30. O cronograma de ações do colegiado foi apresentado no dia 08.08.2012, pelo senador Pedro Taques (PDT-MT), escolhido relator da comissão, a ser presidida pelo senador Eunício Oliveira (PMDB-CE). A comissão terá como vice-presidente o senador Jorge Viana (PT-AC).

Nos períodos de esforço concentrado, as reuniões ordinárias da comissão, composta por 11 senadores e igual número de suplentes, serão realizadas às terças e quintas-feiras, às 9h30. Fora desse período, serão realizadas duas reuniões às terças-feiras, uma pela manhã e outra à tarde, em horários ainda não divulgados.

A comissão pretende ainda realizar três audiências públicas em Brasília para ouvir autoridades do mundo jurídico, como presidentes de tribunais superiores e membros do Ministério Público.

Definido pela Mesa Diretora, o prazo para apresentação de emendas ao projeto do novo Código Penal encerra-se em 5 de setembro. Os relatórios parciais devem ser divulgados no período de 6 a 20 do mesmo mês. O relatório geral deve ser apresentado entre 21 e 27 de setembro. Já o parecer final da comissão deve ser concluído entre 28 de setembro e 4 de outubro.

Pedro Taques reconheceu que o cronograma é curto para o exame de um tema tão vasto e complexo, tendo em vista que o anteprojeto a ser analisado pelos senadores, elaborado por uma comissão de juristas, tem 543 artigos. O senador explicou, porém, que os prazos podem ser prorrogados até quatro vezes, conforme prevê o artigo 374 do Regimento Interno do Senado, que trata da tramitação de códigos.

Temas polêmicos

O anteprojeto a ser analisado pela comissão, além de consolidar a legislação penal do país, também apresenta mudanças consideradas polêmicas pelos senadores, como a transformação da exploração dos jogos de azar em crime; a criação de um tipo penal específico para a eutanásia; a descriminalização do plantio e do porte de maconha para consumo próprio; o maior rigor na punição a motoristas embriagados; a ampliação das possibilidades do aborto legal; e a criminalização da homofobia.

Eunício Oliveira sugeriu a criação de grupos de trabalho entre os senadores para dar maior objetividade à tramitação da matéria e entregar o novo código “o mais rápido possível”.

Já o senador Benedito de Lira (PP-AL) sugeriu a inclusão de proposta que reduz a maioria penal, medida não prevista no anteprojeto. Ainda em relação ao tema, o senador Sérgio Souza (PMDB-PR) disse que a criminalidade encontra-se hoje “pulverizada” em todas as regiões do país, sendo necessário repensar parâmetros e aplicar a pena para que o cidadão sinta que há justiça.

Por sua vez, o senador Magno Malta (PR-ES) disse que é preciso discutir o anteprojeto com profundidade, “pois tem muita coisa ruim”, referindo-se à questão das drogas e da homofobia.

Direitos sociais

Após as manifestações dos colegas, Pedro Taques, ex-procurador da República, observou que o anteprojeto rege as relações entre pessoas, vida, patrimônio, liberdade, honra e dignidade da pessoa humana. Ele afirmou que o atual Código Penal, de 1940, nasceu atrelado a fontes do passado, à época do Estado Novo (1937-1945), privilegiando o patrimônio pessoal, enquanto a Constituição de 1988 superou velhos dogmas do liberalismo clássico, contemplando os direitos sociais e a proteção coletiva da sociedade.

O atraso do Código Penal vigente, disse Pedro Taques, favoreceu a criação de leis esparsas, que causam insegurança jurídica, contradições e penas desproporcionais. O relator também defendeu a criação de grupos de trabalho para discutir a parte especial do anteprojeto, com 17 títulos sobre crimes contra a pessoa, dignidade sexual e direitos humanos.

O relatório final da comissão de juristas foi entregue ao presidente do Senado, José Sarney, em junho. A comissão foi presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp e teve como relator o procurador da República Luiz Carlos Gonçalves.

OBS: O anteprojeto está organizado em mais de 500 artigos, ante os 356 do atual Código Penal. Conforme o relator na Comissão de Juristas, a maior quantidade de artigos decorre da incorporação ao texto de aproximadamente 130 leis que abordam temas penais de forma autônoma. Na prática, quase toda a chamada legislação extravagante foi transposta para o anteprojeto, como as leis de drogas e da lavagem de dinheiro. Também foi absorvida a parte de crimes de leis abrangentes, como Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e dos Adolescentes.

PEC na Câmara prevê remuneração digna para advogados dativos

A Câmara dos Deputados analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 184/12, do deputado Sebastião Bala Rocha (PDT-AP), que assegura "remuneração digna" aos advogados dativos (nomeados pelo juiz para a defesa de necessitados, em locais onde não há defensores públicos).

Atualmente, conforme Lei 1.060/50, que estabelece as normas da assistência judiciária aos necessitados, os honorários do advogado dativo são fixados pelo juiz na sentença até o máximo de 15% sobre o valor líquido apurado na execução. A própria sentença indicará de onde sairão os recursos - se da parte perdedora ou do tribunal ou de ambos. Bala Rocha afirma que, como a Defensoria Pública não está estruturada no país inteiro, milhares de advogados são convocados para a assistência judiciária aos necessitados e merecem ser remunerados dignamente por esse trabalho. A proposta não estipula valores.

Conforme a proposta, a nomeação de advogados dativos será feita na forma de convênio a ser estabelecido entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Poder Público. A lei já prevê que a indicação do advogado dativo será feita pela OAB, por intermédio de suas seções estaduais ou subseções municipais. Onde não houver representação da OAB, o próprio juiz fará a nomeação. A Constituição determina que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. A PEC acrescenta que essa é uma competência concorrente da advocacia.

A PEC será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto à admissibilidade. Se aprovada, será analisada por uma comissão especial a ser criada especificamente para esse fim. Depois, seguirá para o Plenário, onde precisará ser votada em dois turnos. (Com informações da Agência Câmara)

OAB defende no Senado inserção da advocacia no Simples Nacional

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, defendeu em 09.08.2012, a inserção da advocacia entre os beneficiados com a simplificação de tributos prevista no Projeto de Lei do Senado (PLS) 467/08, que altera a Lei Complementar nº 123/06 para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional. O tema foi discutido com o senador José Pimentel (PT-CE), que integra a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado e será o relator do PLS depois que ele tramitar na Comissão de Educação e Cultura, onde tem como relatora a senadora Ana Amélia (PP-RS).

Cabe registrar que a senadora Ana Amélia (PP-RS) prometeu empenhar-se para que as sociedades uniprofissionais (dentre elas as sociedades de advogados) estejam entre as beneficiadas com a simplificação de tributos prevista no Projeto de Lei do Senado (PLS) 467/08 que prevê modificações no Simples Nacional. Ela recebeu do presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, as justificativas que expressam a expectativa dos advogados com essa matéria. Ophir estava acompanhado do secretário-geral da OAB, Marcus Vinicius Coêlho.

Para a senadora gaúcha, o pleito, além de ser justo, contempla a preocupação já manifestada na Casa, de ampliar o universo de categorias profissionais que desejam ser beneficiadas com a simplificação de tributos prevista no Simples. Ophir Cavalcante reiterou que os advogados há muito aguardam uma decisão nesse sentido, pois seria um incentivo à criação de novas sociedades.

No encontro com o senador Pimentel, Ophir afirmou que o Simples é um desejo da advocacia brasileira há muito tempo, uma vez que milhares de advogados ainda se encontram na informalidade porque não têm um regimento jurídico que inclua a sua situação tributária. “O que desejamos é levar o advogado para a formalidade, para que este possa contar com um regime tributário eficaz, que lhe dê condições de realizar seu trabalho”, disse o presidente da OAB. “Essa mudança para o Simples permitirá à OAB estimular que o profissional se reúna cada vez mais em sociedades de advogados, de forma a termos uma organização melhor da profissão”, acrescentou. Também participou da reunião, no gabinete do senador, o vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Alberto de Paula Machado.

Para o senador, o Simples Nacional tem sido um êxito no Brasil, tendo atualmente mais de 6,7 milhões empresas formalizadas, o que leva ao desejo de incluir também profissionais liberais, a exemplo dos advogados. Pimentel informou ao presidente da OAB que a intenção é fazer com que o único critério para que um profissional seja excluído do Simples Nacional seja o da receita bruta e não mais a classe profissional – o que viabilizaria o ingresso da advocacia.

Com a mudança, que segundo o senador pode ser votada em dezembro deste ano na Casa - todos os que tiverem receita bruta de até R\$ 3,6 milhões ano poderão ingressar no Simples, independente da categoria profissional. “Estamos construindo o debate em torno desse critério no Congresso Nacional e dialogando com a Presidência da República para que não haja vetos”, afirmou.

OAB apoia PEC que muda forma de preenchimento de vagas nos tribunais

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, enviou em 08.08.2012, ofício aos dirigentes das 27 Seccionais e aos conselheiros federais da entidade para informá-los que foi apresentada à Câmara dos Deputados Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 204/2012 para alterar o processo de indicação de advogados e membros do Ministério Público às vagas reservadas ao quinto

constitucional. A PEC é de autoria do deputado João Caldas (PEN-AL) e foi apresentada com um total de 232 assinaturas.

No documento, Ophir Cavalcante ressalta que a proposta atende aos anseios da OAB, uma vez que “desburocratiza o processo e fortalece a autonomia e a independência dos novos membros das Cortes”.

A PEC dá nova redação aos artigos 94, 104, 119 e 120 da Constituição Federal, que tratam do mecanismo do quinto. Como principal mudança, o parlamentar propõe que membros do MP com mais de dez anos de carreira e advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, também com mais de dez anos de atividade profissional, sejam indicados por seus órgãos de classe diretamente ao Executivo a partir de listas tríplexes para preenchimento de um quinto das vagas nos Tribunais Regionais Federais, tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. A lista seria enviada ao Poder Executivo que, nos vinte dias subsequentes, escolheria um de seus integrantes para nomeação.

Na justificativa para a apresentação da PEC, o parlamentar sustenta que o procedimento atual – no qual primeiramente se dá a elaboração de uma lista sêxtupla pelos órgãos de classe e redução dessa lista para três nomes pelos tribunais para só então ser encaminhada ao Poder Executivo – burocratiza sobremaneira o processo de indicação dos membros às vagas nos tribunais.

“O envio de uma lista tríplice diretamente do órgão de representação da classe ao chefe do Executivo competente para a escolha dinamizará o processo e colocará em evidência a competência e o prestígio dos indicados, além de fortalecer a autonomia e a independência dos novos membros das Cortes, que não ‘deverão favores’ a membros mais antigos”, afirma o deputado João Caldas no texto da PEC 204/2012.

Conselho de Comunicação Social tem participação da OAB

O diretor-tesoureiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Miguel Cançado, tomou posse no dia 08.08.2012, no Conselho de Comunicação Social (CCS). A solenidade de posse, conduzida pelo presidente do Congresso Nacional, José Sarney, foi realizada no Senado e contou com a presença do presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante. “É muito importante que nós tenhamos a participação da sociedade civil brasileira e da OAB neste conselho, representada pelo diretor Miguel Cançado. Além de ser um grande profissional e conhecer muito a matéria, ele tem uma experiência de vida e na advocacia que será importantíssima para levar a vivência do cidadão à atuação desse Conselho”, disse Ophir após a posse.

Criado pela Constituição Federal em 1988 e regulamentado pela Lei 8.389 de 1991, o Conselho de Comunicação Social atua como órgão auxiliar do Congresso e tem a atribuição de elaborar estudos, pareceres e recomendações, entre outras solicitações dos parlamentares, sobre temas relacionados à comunicação e liberdade de expressão. O diretor-tesoureiro da OAB destacou a importância do órgão auxiliar para o país. “A própria dimensão dada ao Conselho pela Constituição Federal e pela lei reflete a importância que ele tem no sistema de comunicação social do Brasil. Espero que nós tenhamos muito trabalho e boas iniciativas a serem desenvolvidas nos próximos dois anos”, avaliou Cançado.

O CSS é composto por 13 titulares e 13 suplentes, escolhidos entre representantes das empresas de comunicação (rádio, TV e imprensa escrita); um engenheiro com conhecimento de comunicação social; representantes de jornalistas, radialistas, artistas e profissionais de cinema e vídeo; e cinco representantes da sociedade civil. Os nomes dos novos conselheiros, que têm mandato de dois anos, foram sugeridos pelas entidades representativas de cada setor.

Também participaram da solenidade de posse do Conselho de Comunicação Social o vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Alberto de Paula Machado, o conselheiro federal pelo Mato Grosso Francisco Esgaib e o presidente da Seccional da OAB do Distrito Federal, Francisco Caputo Neto.

Para Sarney, Congresso saberá harmonizar polêmicas do novo Código Penal

O presidente do Senado, Jose Sarney, afirmou no dia 6.8.2012 que o Congresso Nacional saberá harmonizar opiniões divergentes sobre os pontos considerados polêmicos incluídos no novo Código Penal, que começou a tramitar no Senado ([PLS 236/2012](#)).

A comissão especial interna destinada a examinar o projeto do novo Código Penal vai realizar sua primeira reunião no dia 7.8.2012.

No dia 3.8.2012, Sarney recebeu a visita dos juristas Ives Gandra Martins e Paulo de Barros Carvalho, respectivamente presidente e vice-presidente da União de Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp). No encontro, os juristas se posicionaram contra a descriminalização do plantio e do porte de maconha para consumo próprio e a ampliação das possibilidades do aborto legal.

- Nós temos matérias muito controvertidas, mas acredito que o Congresso é para isso mesmo. A sociedade democrática é uma sociedade de conflitos e opiniões e cabe justamente ao Congresso harmonizar essas opiniões – disse Sarney.

Além de várias inovações, o texto, preparado pela comissão especial de juristas que trabalhou durante o primeiro semestre, consolida toda a legislação penal do país. O relatório final foi entregue a Sarney no mês de junho. A comissão foi presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp e teve como relator o procurador da República Luiz Carlos Gonçalves.

A expectativa do presidente do Senado é de que a Casa conclua a votação da reforma do Código Penal ainda neste semestre. Se aprovado pelo Plenário do Senado, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados. O último passo é a sanção presidencial.

OAB vê pontos polêmicos em lei de proteção a juízes e MP

A constituição de órgão colegiado eventual de primeira instância para julgar crimes praticados por organização criminosa, e a possibilidade de reuniões sigilosas desse órgão colegiado para julgamentos são, numa primeira avaliação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os dois pontos polêmicos da Lei 12.694, que trata de medidas de proteção aos juízes e membros do Ministério Público. A observação é do presidente em exercício da entidade, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, ao destacar que a Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da OAB já está examinando a matéria para embasar um posicionamento oficial da entidade.

Para Marcus Vinicius Furtado Coêlho, “instituir órgão colegiado para julgar ilícito após o início de um processo criminal poderá acarretar ferimento ao princípio constitucional do juiz natural, e a Constituição Federal não admite juízo de exceção”. Com relação à possibilidade de reuniões sigilosas do órgão colegiado que vai julgar o processo, no caso, ele ressaltou que “a República não se coaduna com segredos”. Na linha desse princípio, Marcus Vinicius argumentou ainda que “as decisões judiciais devem ser tomadas em reuniões públicas ou que permitam, no mínimo, a presença do cidadão processado e de seus advogados”. Segundo ele, “a OAB é favorável a medidas que venham a contribuir para a segurança de todos os cidadãos, inclusive os magistrados, mas desde que não ofendam a Constituição Federal”.

OAB quer agilidade para projeto em defesa de prerrogativas

O presidente em exercício do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Coelho, reuniu-se no dia 27.07.2012, com lideranças políticas no Congresso para tratar da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 83, que trata da criminalização da violação das prerrogativas dos advogados. “O presidente Ophir Cavalcante prioriza a tramitação deste projeto, pois irá aumentar a pena aplicada contra quem desrespeita o advogado, além de dar legitimidade para a OAB propor ação penal contra as autoridades que não compreendem o papel essencial do advogado”, afirmou Marcus Vinicius. Segundo ele, o trâmite da matéria deve ser agilizado em razão de sua importância para toda a sociedade.

OAB está além de nosso tempo, diz presidente da CDH do Senado

Durante a audiência pública realizada no Senado Federal na manhã do dia 12.07.2012, o senador Paulo Paim (PT-RS), presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado (CDH), elogiou a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil em benefício da sociedade brasileira. “A OAB está além de nosso tempo”, afirmou o parlamentar gaúcho. A sessão foi realizada para fazer um balanço das audiências públicas que aconteceram no primeiro semestre do ano. Entre fevereiro e julho, a CDH realizou oito reuniões deliberativas, 33 audiências públicas e aprovou 37 projetos de lei, de um total de 60 proposições debatidas pelos parlamentares.

Representando o presidente da OAB Ophir Cavalcante, o secretário-geral Marcus Vinicius Coêlho destacou a atuação da entidade em diversas conquistas legislativas que protegem os direitos da pessoa humana, como a Lei Maria da Penha, cotas raciais, a instituição da Comissão da Verdade, a Lei de Acesso à Informação e Lei da Ficha Limpa. Segundo Coêlho, o “próximo passo será aprovar a PEC 50, que determina o voto aberto no Congresso para todas as votações”.

OAB analisa constitucionalidade da nova lei de lavagem de dinheiro

O presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, determinou à Comissão de Estudos Constitucionais da entidade uma avaliação da nova Lei de Lavagem de Dinheiro, publicada no dia 10.07.2012, em especial na parte que obriga prestadores de serviços, inclusive advogados, a comunicarem ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) operações na relação com seus clientes.

Para Ophir, o sigilo na relação advogado-cliente é garantido na Constituição e no Código de Ética da profissão, cujos princípios devem ser resguardados para que seja assegurado o direito de defesa. “Ao estender a responsabilidade pela comunicação aos órgãos competentes pela fiscalização a serviços de assessoria, consultoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, há que se interpretar a lei com as ressalvas do sigilo da atividade privativa de advogado, nos termos da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e da Constituição Federal brasileira, onde se resguardam a inviolabilidade conferida ao exercício profissional da advocacia e, ademais, a ampla defesa do jurisdicionado”, destacou o presidente no ofício.

A intenção é que o parecer da Comissão já seja analisado pelo Conselho Federal na próxima reunião do dia 20 de agosto. Se for configurado conflito com o sigilo profissional, a OAB poderá ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF).

A Lei, que recebeu o nº 12.683, alterou a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 1998) para torná-la mais rígida. Ela excluiu uma lista que delimitava oito crimes antecedentes que poderiam gerar a lavagem, como, por exemplo, estabelecendo que agora uma pessoa pode ser acusada de lavar dinheiro resultante de qualquer tipo de crime ou infração penal. Pelas novas regras, também será permitida a chamada alienação

antecipada. Ou seja, o Judiciário poderá leiloar bens apreendidos de acusados de lavagem mesmo antes da condenação definitiva.

Para o presidente nacional da OAB, ante a complexidade dos dispositivos sancionados, a entidade deve se precaver “a quaisquer lacunas que possam vir a tolher as prerrogativas profissionais do advogado e os direitos do cidadão e do jurisdicionado”.

OAB propõe criação da figura do advogado individual em lei

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou em 02.07.2012, o encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta para a edição de lei visando à criação da figura do advogado profissional individual e a equiparação desse profissional à sociedade de advogados para efeitos tributários. A decisão foi tomada pelo Pleno da OAB em razão das dificuldades que enfrentam os advogados que exercem a atividade individualmente no que diz respeito à grande discrepância na tributação em relação às sociedades de advogados. As sociedades atualmente são tributadas no patamar de 11,3%, enquanto os profissionais que atuam individualmente são tributados no percentual de 27,5%.

Entre os termos da proposta está a retirada da profissão de advogado da restrição contida no parágrafo segundo, inciso I, do artigo 150 do Decreto 3000/99, que regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e a administração do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. A decisão foi tomada à unanimidade com base no voto do relator da matéria na OAB, o conselheiro federal Luiz Carlos Levenzon, pelo Rio Grande do Sul, com o objeto de “permitir que o advogado que atua individualmente possa exercer a sua atividade em pé de igualdade com os demais”.

Ainda conforme o entendimento do relator, a OAB é órgão registral e pode fazer o registro do advogado profissional individual e equipará-lo à sociedade de advogados para efeitos tributários. A sessão em que a decisão foi tomada foi conduzida pelo presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, para quem “a edição dessa lei é de extrema importância social, uma vez que retirará da informalidade uma série de profissionais”. A matéria será enviada também à Comissão de Estudos Constitucionais da OAB.

CCJ do Senado mantém cláusula para cargos de diretoria da OAB

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aprovou em decisão terminativa, no dia 27.06.2012, parecer do senador Alvaro Dias (PSDB-PR) a projeto de lei da Câmara (PLC 17/2012) flexibilizando essa “cláusula de barreira”.

A proposta altera a Lei nº 8.906/1994, o Estatuto da Advocacia e da OAB. Essa norma estabelece os seguintes requisitos aos candidatos a cargos eletivos na Ordem: comprovar situação regular junto à entidade; não ocupar cargo exonerável ad nutum (por decisão unilateral de autoridade competente); não ter sido condenado por infração disciplinar (salvo reabilitação); e exercer efetivamente a profissão há mais de 3 (três) anos, nas eleições para os cargos de Conselheiro Seccional e das Subseções, quando houver, e há mais de 5 (cinco) anos, nas eleições para os demais cargos.

O texto original do PLC 17/2012 retirava da Lei nº 8.906/1994 apenas o tempo de prática profissional exigido. Um meio termo foi sugerido pelo relator, que reduziu esse prazo para três anos nas candidaturas aos cargos de conselheiro seccional e de subseções da OAB.

“Não se pode negar que a exigência de tempo mínimo de exercício da profissão de advogado objetiva aprimorar a escolha dos eleitos que, por possuírem maior experiência, podem compreender melhor a

realidade e identificar os meios eficazes de se exercer os papéis institucionais da OAB”, argumentou Alvaro Dias no parecer. Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, a matéria seguirá direto para reexame da Câmara dos Deputados, em função das mudanças feitas pela CCJ no texto original.

Ophir participa de mobilização no Dia do Advogado Trabalhista

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, participou em 20.06.2012, de mobilização no Congresso Nacional em comemoração ao Dia do Advogado Trabalhista. A mobilização foi também um grito contra a dispensa da presença do advogado para postular junto a Justiça do Trabalho (o jus postulandi) e pelo estabelecimento dos honorários de sucumbência nas causas trabalhistas. A indispensabilidade do advogado e a cobrança desses honorários são previstos no projeto de lei 3392/2004, para o qual o presidente nacional da OAB voltou a cobrar a urgente aprovação do Congresso Nacional.

O projeto já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em caráter terminativo – o que o credencia a ser apreciado já pelo Senado Federal –, mas um recurso interposto por um grupo de parlamentares está entretendo seu andamento no Legislativo. Além de Ophir, o secretário-geral da OAB Nacional, Marcus Vinicius Coêlho, o membro honorário vitalício da entidade, Cezar Britto, e o presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal no Distrito Federal (AATDF), filiada à Abrat, Nilton Correia, cobraram durante o ato a rápida tramitação do processo como fundamental para a advocacia trabalhista e o trabalhador brasileiro. Eles foram recebidos pelo primeiro secretário da Câmara dos Deputados, deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO).

Seguem opiniões manifestadas por Ophir Cavalcante, Cezar Britto e Nilton Correia sobre a mobilização dos advogados trabalhistas:

Presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante: “Não haveria forma mais adequada de se comemorar o Dia do Advogado Trabalhista do que vir ao Congresso Nacional hoje para buscar esse desejo, para buscar esse anseio da classe dos advogados brasileiros, dos advogados trabalhistas, na qual eu me incluo, para que haja a participação do advogado mais efetiva dentro da Justiça do Trabalho. E de que forma? Acabando com o jus postulandi e, ao lado disso, estabelecendo os honorários de sucumbência. Não é justo que o trabalhador tenha do dinheiro que vai receber, que certamente já é muito menos do que iria receber, depois de demorar muito tempo para conseguir esse direito, e tenha ainda que retirar daquele valor os honorários advocatícios. Por isso, a Ordem dos Advogados do Brasil está irmanada com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat) no sentido de defender esses direitos da advocacia brasileira. E nosso objetivo nessa luta é, sobretudo, para que o cidadão, o trabalhador brasileiro possa ter uma boa defesa, ter acesso à Justiça via advogado e não tenha que arcar com custas”.

Membro honorário vitalício do Conselho Federal da OAB, Cezar Britto: “Essa mobilização procura corrigir um grave erro histórico, formulado na ideia de que o trabalhador não deve ter direito a defesa. É o erro que se repete no Juizado Especial (que é outro Juizado dos pobres) em que o trabalhador, que demanda contra os bancos as grandes empresas, não tenha direito de defesa. Basicamente, o movimento no Dia do Advogado Trabalhista é dizer basta de retirar os advogados das salas de audiência nos assuntos mais fundamentais para a humanidade que é a sobrevivência alimentar. O movimento hoje está em busca de justiça não apenas dos honorários advocatícios, sobretudo em busca de justiça ao dizer que o direito de defesa é o princípio fundamental e não pode se falar em Justiça com a sua ausência. Nós estamos muito animados porque tínhamos convencido os parlamentares a aprovar o projeto do fim do jus postulandi das partes, o que conseguimos na CCJ. Porém, um recurso estranho buscou colocar uma pedra no caminho. Hoje nós estamos removendo pouco a pouco essa pedra que se põe no caminho, convencendo os parlamentares que subscreveram o recurso a dele desistir, para que a decisão da CCJ se torne definitiva e o processo possa

ser encaminhado diretamente ao Senado. Nós temos muita esperança e o dia de hoje é muito bom porque é o Dia do Advogado Trabalhista, porque é o dia daqueles que lutam em defesa dos trabalhadores”.

Presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, Nilton Correia: “O projeto 3392 prevê dois regramentos que são importantes para a advocacia trabalhista. O primeiro é o que torna indispensável a presença do advogado trabalhista nos processos perante o seu trabalho, pois hoje, em razão do jus postulandi, é possível a dispensa do advogado nessa relação. Ocorre que o Direito do Trabalho tomou uma complexidade muito grande em razão da constitucionalização de diversos direitos. Hoje não se discute apenas horas extraordinárias e aviso prévio discute-se Direito de impessoalidade, direito a dignidade e etc. Ou seja, hoje o advogado é importante no processo de trabalho em razão do valor social do trabalho que a Constituição lhe assegurou. O segundo ponto são os honorários de sucumbência no seu trabalho: o advogado trabalhista é a única categoria que não tem os honorários de sucumbência e nada justifica a sua exclusão. O advogado trabalhista precisa da aprovação desse projeto hoje, no Dia do Advogado Trabalhista, porque ele é o advogado que tem e que leva o canto da solidariedade. O Direito do Trabalho é o direito da fraternidade, o direito da solidariedade. E o advogado é que leva ao cidadão esse canto de liberdade, esse canto de fraternidade, esse canto de solidariedade. Daí, ser importantíssima a aprovação desse projeto de lei”.

OAB anuncia apoio à Frente Parlamentar da GESTÃO PÚBLICA

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, anunciou em 15.06.2012, o apoio da entidade à Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública, presidida pelo deputado Luiz Pitiman (PMDB-DF), e que foi lançada nacionalmente no dia 19.06.2012. Ele foi convidado oficialmente a participar do evento pelo presidente da Frente, que tem como slogan “o Brasil Unido pela Gestão Eficiente”. O deputado Pitiman disse a Ophir que a iniciativa “precisa da ajuda da sociedade civil para melhorar a gestão pública no país, pois só assim melhoraremos a saúde, a educação, a segurança e todos os serviços públicos”.

O presidente nacional da OAB considerou o lançamento da Frente uma iniciativa que demonstra a importância do Parlamento para a nação. Diante disso, informou que “a OAB se associa a essa luta, quer e vai emprestar seu apoio e levar sua experiência no sentido de contribuir para a construção de uma gestão pública eficiente”. Para Ophir, “a gestão pública é o calcanhar de Aquiles da administração pública em todos os níveis; ela precisa melhorar no Executivo, no Legislativo e no Judiciário”.

Declaração de Ophir Cavalcante após receber hoje o presidente da Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública:

“A Frente que está sendo lançada, liderada pelo deputado federal Luiz Pitiman, é altamente meritória. Medidas como essa enaltecem o Poder Legislativo, demonstrando a importância do Parlamento no Estado democrático. A gestão pública é o calcanhar de Aquiles da administração em todos os níveis no Brasil. Ela precisa melhorar no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. A Ordem dos Advogados do Brasil se associa a essa luta, quer e vai emprestar o apoio e também levar a sua experiência no sentido de contribuir para a construção de uma gestão pública eficiente. Só assim teremos mais recursos para a saúde, para a educação, para a segurança e também para a Justiça. É importante que a Justiça também tenha a percepção de que, para atender o princípio da razoável duração do processo, é necessário que ela seja bem gerida. Esse marco que se pretende criar a partir dessas discussões no Brasil inteiro é importante para melhorar a gestão em nosso país”.